



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266

www.toledonet.com.br/~camara

E-mail: camaramunicipal@toledonet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 9, de 4 de setembro de 2000

Referenda convênios celebrados pelo Município Toledo com o Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio e termo aditivo a convênio celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam referendados:

I – o Convênio nº 103/2000, celebrado em 30 de junho de 2000 com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA), objetivando a elaboração de projeto e obra de aterro sanitário, visando à recuperação ambiental no Município;

II – o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 148/98, celebrado em 30 de junho de 2000 com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA), objetivando a prorrogação por mais vinte e quatro meses, contada daquela data, do prazo de vigência do Convênio nº 148/98.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2000

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário